



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE
URBANA

PARECER FAVORÁVEL Nº 4329/2023

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 4082/2023

RELATOR: EDUARDO DO BLOG

EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES COM MOTOCICLISTAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I - RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei de nº 4082/2023 do Ilmo. Sr. Vereador Júnior Coruja que INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES COM MOTOCICLISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favorável à tramitação do referido Projeto de Lei, sendo agora o Projeto submetido à apreciação da Comissão Permanente de TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências da Comissão de Transporte Público e Mobilidade Urbana conforme disposto pelo Art. 35, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

XII - Da Comissão do Transporte Público e Mobilidade Urbana:

- a) apreciação de matérias legislativas relacionadas aos diversos aspectos dos transportes coletivos, bem como da organização do trânsito;
- b) fiscalização permanente das atividades relativas ao transporte público e à mobilidade urbana;
- c) auxiliar e promover a implantação de uma política municipal de transporte e de mobilidade urbana que atenda os interesses dos usuários.

II - VOTO:

O Projeto de Lei em análise institui a Semana Municipal de Prevenção de Acidentes com Motociclistas e dá outras providências.

O trânsito é uma das maiores preocupações de governos Brasil afora. As estatísticas sobre vítimas crescem ano após ano, e as lamentáveis tragédias ocorridas em ruas e estradas ganham, frequentemente, destaque no noticiário.

Tendo em vista o aumento significativo do número de motociclistas no trânsito e a preocupante taxa de acidentes envolvendo esses condutores, é imperativo que sejam tomadas medidas para promover a segurança e a conscientização no uso desse meio de transporte.

Segundo o autor da proposta, o Projeto de Lei se mostra fundamental para aprimorar a segurança viária, preservar vidas e promover uma convivência mais harmoniosa entre todos os usuários das vias públicas. O Projeto tem o propósito de educar e conscientizar, visando o benefício coletivo e o bem-estar da sociedade como um todo.

A proposta em exame encontra-se revestida de constitucionalidade e legalidade.

Ante o exposto, não há óbice à tramitação da presente proposição, motivo pelo qual nos manifestamos de forma FAVORÁVEL à sua apreciação em Plenário.

III - PARECER DAS COMISSÕES:

A Comissão Permanente de TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA (Vogal) manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação desta proposição.

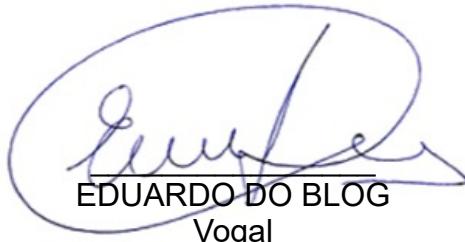
Sala das Comissões em 18 de outubro de 2023



HINGO HAMMES
Presidente



LÉO FRANÇA
Vice - Presidente



EDUARDO DO BLOG
Vogal